



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro  
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00  
E-mail: [prefeituralagoaalegrepi@gmail.com](mailto:prefeituralagoaalegrepi@gmail.com)

**LEI Nº 482/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a **denominação de via pública na comunidade Poço dos Gaspar, no município de Lagoa Alegre – PI**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Marcelino Andrade Ponte** a via pública localizada na comunidade **Poço dos Gaspar**, neste município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa com a denominação da referida via pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-PI, 12 de março de 2026.

---

**OSAEL MOITA LEAL**  
Prefeito Municipal